

**PORTARIA/IPESC Nº 1.439/2022**

**“Concede Aposentadoria Voluntária”**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora CARMEN LÚCIA DOMINGOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Carreira VII, Letra F, Matrícula 405, data de nascimento 17/02/1967, Constante do Processo/IPESC nº 130/2022, protocolizado no dia 29/03/2022 que vem devidamente assinado pela requerente;

**Considerando** o disposto no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.208/2021 datada em 12/01/2021 e que a Requerente preencheu os requisitos para aposentadoria anterior a presente data.

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** a servidora CARMEN LÚCIA DOMINGOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Carreira VII, Letra F, Matrícula 000405, com proventos integrais, com paridade, nos Art.3º,Incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

**EGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Dezoito (18) dia do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.721/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021